



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira  
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 005/2021**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** e a **CAIXA ESCOLAR BENEDITO BATISTA**.

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no **CNPJ Nº.18.715.508/0001-31**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – **SEDUC**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Telma Fernanda Ribeiro, brasileira, residente e domiciliada em [REDACTED]

e de outro lado a **CAIXA ESCOLAR BENEDITO BATISTA**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. **11.182.373/0001-47** com sede na **ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR BENEDITO BATISTA**, situada à Rua Antônio Soares, nº 100, Bairro Xangri-lá, em Contagem/MG, CEP. 32.186-220, denominada simplesmente “**CAIXA ESCOLAR**”, neste ato representada por sua Presidente Ana Cristina Ferreira Queiroz, residente e domiciliado em [REDACTED]

[REDACTED] acordam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da autorização de repasse extraordinário expressa no Ofício Nº 07/2021/GAB/SEDUC - INTERNO, nos termos do Decreto Municipal nº 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho, Cláusula Décima Segunda do Termo de Compromisso Nº 005/2021 de 05/10/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte extraordinário de recursos financeiros ao Termo de Compromisso Nº 005/2021, no valor de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

**1.2** O **MUNICÍPIO** realizará o repasse de recursos financeiros para cobrir despesas de custeio, de acordo com o Plano de Trabalho anexo.

**1.3** A parcela extraordinária de repasse às Caixas Escolares de que trata o presente Termo está expressamente vinculada à aquisição pela Caixa Escolar de materiais de consumo, a fim de propiciar aos alunos que estejam em aula presencial os meios necessários ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, conforme Lista de Materiais Permitidos para Possíveis Aquisições pelo Caixa Escolar (*Anexos I a IV*)

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Considerando o aporte supracitado e tendo em vista o valor originário constante na cláusula terceira do Termo de Compromisso, ora aditado, o valor total do Termo em referência passa a ser de R\$ 155.188,70 (Cento e cinquenta e cinco mil cento e oitenta e oito reais e setenta centavos). Faz parte integrante deste Termo de Compromisso, como se nele transcrito estivesse, o seguinte documento: **OFÍCIO Nº 570/2021/GAB/SEDUC** e Plano de Trabalho.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira  
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

### CLÁUSULA SEGUNDA – REPASSE, EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Recurso será liberado em 1 (uma) parcela, a título de **CUSTEIO**, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro (**quadro 07**) do Plano de Trabalho anexo.

2.2 - A execução do recurso deverá ocorrer conforme estabelecido no Cronograma de Execução (**quadro 08**) do Plano de Trabalho anexo.

2.3 - As despesas com a execução deste Termo de Compromisso, correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1.12.3.12.361.0029.2252 – 33504100 Fonte: 0101

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas da parcela deverá ser realizada conforme Cronograma de Prestação de Contas (**quadro 09**) do Plano de Trabalho anexo.


### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Compromisso originário, sendo ratificadas pelo presente Termo.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes assinam o presente instrumento, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Contagem, 05 de outubro de 2021.

  
**TELMA FERNANDA RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Educação

  
**ANA CRISTINA FERREIRA QUEIROZ**  
Caixa Escolar Benedito Batista

1ª TESTEMUNHA \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

2ª TESTEMUNHA \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_





PLANO DE TRABALHO					
<b>01 - DADOS CADASTRAIS</b>					
ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:		CAIXA ESCOLAR BENEDITO BATISTA			
CNPJ:	11.182.373/0001-47				
ENDEREÇO DA SEDE					
Logradouro:	Rua Antônio Soares		Nº:	100	CEP: 32186220
Bairro:	Xangrilá	Cidade:	Contagem	UF:	MG
Telefone/Endereço Eletrônico:		39136318/vereadorbeneditobatista@yahoo.com.br			
DADOS BANCÁRIOS					
Banco/nº:	BRASIL 001	Nº conta corrente:	34935-6	Agência	1804-x
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	Ana Cristina Ferreira Queiroz				
CPF:		CI /Orgão Expedidor:			
Cargo/Função:	Diretor Escolar		Período de Mandato:	01/01/2019 a 31/12/2021	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL					
Logradouro:			Nº:		CEP:
Bairro:		Cidade:		UF:	
Telefone/Endereço Eletrônico:					
<b>02 - OUTROS PARTICIPES</b>					
ENTIDADE EXECUTORA:					
Endereço:					
Secretaria/Concedente	Secretaria Municipal de Educação				
Nome do Responsável:	Telma Fernanda Ribeiro				
<b>03 - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA</b>					
TÍTULO:	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO				
PERÍODO DE EXECUÇÃO					
Início:	Outubro de 2021		Término:	31/12/2021	
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO					
Execução do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de forma a contribuir supletivamente para a melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da <b>ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR BENEDITO BATISTA</b>					
JUSTIFICATIVA					
Contribuir para a elevação da qualidade da educação básica, tornando sua oferta equitativa, e reforçar a autonomia gerencial da unidade escolar.					





**04 - PÚBLICO ALVO**

Estudantes da rede municipal de ensino matriculados na unidade escolar constantes nos itens 1 e 2 deste plano.

Total de alunos beneficiados:

1192

**05 - METAS**

Item	Meta	Prazo
1	Garantir a manutenção e conservação de equipamentos e mobiliários, e aquisição de materiais necessários ao ensino da educação infantil conforme aos incisos II, III, IV, V e VIII do artigo 70 da Lei 9.394/96 LDB.	Outubro/2021 a Dezembro/2021
2	Aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;	Outubro/2021 a Dezembro/2021
3	Realização de atividades-meio, necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;	Outubro/2021 a Dezembro/2021

**06 - ÁREAS DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO	DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DESPESA
MATERIAIS DE CONSUMO E/OU SERVIÇOS DE TERCEIROS (CUSTEIO)	Despesas com aquisição de materiais pedagógicos diversos, aquisição de materiais específicos para biblioteca, pagamento de despesas com trabalho de campo, aquisição de suprimentos de informática, reparos e outras providências de manutenção de equipamentos e demais instalações da escola, serviços de reprografia e reparos.

**07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - CONCEDENTE****CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Despesas Custeio - Ensino Fundamental 1.12.3.12.361.0029.2252 - 33504100 Fonte: 0101

DESPESA - ENSINO FUNDAMENTAL	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO /Parcela Única - Ens. Fund. (Repasses de recursos extraordinários para aquisição de materiais de consumo, a fim de propiciar aos alunos em aula presencial os meios necessários ao desenvolvimento das atividades pedagógicas).	R\$ 17.600,00	Outubro/2021 a Dezembro/2021
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 17.600,00</b>	

**08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROPONENTE**

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO /Parcela Única - Ens. Fund. (Repasses de recursos extraordinários para aquisição de materiais de consumo, a fim de propiciar aos alunos em aula presencial os meios necessários ao desenvolvimento das atividades pedagógicas).	R\$ 17.600,00	Outubro/2021 a Dezembro/2021
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 17.600,00</b>	

**09 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

ENSINO FUNDAMENTAL	VALORES	PRAZO DE ENTREGA
CUSTEIO /Parcela Única - Ens. Fund. (Repasses de recursos extraordinários para aquisição de materiais de consumo, a fim de propiciar aos alunos em aula presencial os meios necessários ao desenvolvimento das atividades pedagógicas).	R\$ 17.600,00	Até 31/01/2022



**10- DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Contagem, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Contagem, 05 de outubro de 2021

*Ana Cristina Ferreira Queiroz*  
**ANA CRISTINA FERREIRA QUEIROZ**

Caixa Escolar Benedito Batista

**11- APROVAÇÃO**

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Superintendência.

Contagem, de de 2021

*Eliana Correia Fogaça Oitko*  
Superintendência de Educação

**Eliana Correia Fogaça Oitko**  
Superintendente de Ensino Fundamental  
Matrícula: 0135047-8

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Diretoria.

Contagem, de de 2021

*Natal Guimarães Santos*  
Diretoria Financeira

Aprovo o presente Plano de Trabalho e solicito a elaboração do Termo de Compromisso

Contagem, de de 2021

*Telma Fernanda Ribeiro*  
**TELMA FERNANDA RIBEIRO**

Secretária Municipal de Educação





EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 005/2021 □ FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR BENEDITO BATISTA E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: r\$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 33504100 FONTE: 0101

ASSINADO: 05/10/2021 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 005/2021 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA ANA GUEDES VIEIRA E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: r\$ 12.088,34 (DOZE MIL E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 33504100 FONTE: 0101

ASSINADO: 05/10/2021 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 044/2021 □ FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR GIOVANINI CHIODI E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: r\$ 18.412,23 (DEZOITO MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 33504100 FONTE: 0101

ASSINADO: 06/10/2021 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2021

Instrução Normativa Conjunta SEDUC/FUNEC N° 03/2021

Dispõe sobre o registro e guarda dos documentos escolares das crianças da Educação Infantil, dos estudantes do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos matriculados nas instituições de ensino da Rede Municipal de Educação de Contagem, Instituições particulares de Educação Infantil, Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC e Rede Parceira.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e Presidente da Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC, no uso de suas atribuições e, considerando o art. 205, da Constituição Federal; a Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; o disposto na Lei Federal nº 9394/96; o Decreto Municipal nº 1510, de 16 de março de 2020; a Resolução nº 20/2020, do Conselho Municipal de Educação de Contagem – CMEC; o Parecer nº 13/2020, do Conselho Municipal de Educação de Contagem – CMEC; o Parecer CNE/CP nº 05/2020; a Lei Federal nº 14040, de 18 de agosto de 2020, que o Ministério Público de Minas Gerais, por meio da NOTA JURÍDICA PROEDUC/CRED-CAS Nº 2/2020, aponta sugestões de atuação às Promotorias de Justiça quanto ao acompanhamento da reorganização dos calendários escolares e da oferta de ensino não presencial por escolas da Educação Básica, durante a suspensão das aulas presenciais, em decorrência da pandemia da COVID-19; e, considerando, ainda, a necessidade de registro e de guarda dos documentos escolares das crianças da Educação Infantil, dos estudantes do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos, matriculados nas instituições de ensino da Rede Municipal de Educação de Contagem, Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC e Rede Parceira;